



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de Material de Consumo, Montagem e Entrega de Kits Escolar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de educação.

1.2. Conforme tabela abaixo, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01: KITS DE MATERIAIS ESCOLARES EDUCAÇÃO INFANTIL.						
LOTE	QTD. KITS	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	450	2	UND.	APONTADOR COM DEPOSITO: Apontador para lápis com coletor em resina termoplástica rígida, com furo cônico anatômico, lâmina em aço carbono inoxidável aparafusada medindo aproximadamente (25 mm). Dimensões mínima (60 x 29 x 10 mm) (comp. X larg. X alt.) 1º Qualidade. Selo Inmetro na caixa. Produto deverá estar de acordo com a NBR 15.236 – segurança do artigo escolar	R\$ 129,04	R\$ 58.068,00
		3	UND.	BORRACHA BRANCA.: Macia e		

Rua Prudente de Moraes, 850-Centro-CEP: 14445-000 Tel:(16)3749.1000 – Fax:(16)3749.1010 –
Ribeirão Corrente-SP

e-mail: educacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br



Estado de São Paulo

				especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural e livre de PVC, tamanho 32x23x8mm. Produto deverá estar de acordo com a NBR 15.236 – segurança do artigo escolar.		
		2	UND.	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA 96FLS: Capa dura, costurado, contendo 96 fls., formato 275 mm x 200 mm, miolo 56g/m ² produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente e selo FSC, com pautas e margem, com no mínimo de 27 pautas. Capa e contracapa revestidas em papel couchê 115g/m ² , papelão reciclado 780g/m ² e guarda 120 gr.		
		1	UND.	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA 48FLS: Caderno Material: Celulose Vegetal , Material Capa: Capa Dura , Comprimento: 200 MM, Largura: 140 MM, Quantidade Folhas: 48 FL, Características Adicionais: Folhas Pautadas, Costurado ¼		

Rua Prudente de Moraes,850-Centro-CEP: 14445-000 Tel:(16)3749.1000 – Fax:(16)3749.1010 –

Ribeirão Corrente-SP

e-mail: educacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br



Estado de São Paulo

		2	UND.	COLA BRANCA 90 GRMS: Cola Branca Líquida mínima 90 Gramas – Cola Branca 35 G Lavável, Perfeita Para estudantes por ser fácil, sua fórmula é a base de água e PVA, Possui acabamento transparente e flexível, Rende muito mais, graças a sua fórmula avançada, Cola 100% lavável mesmo depois de seca, seu bico é contra entupimentos e vazamentos. Ideal para: Colar cartolinas e papéis em geral, Embalagem: Contém 1 unidade mínima de 90g, com data de validade, nome do responsável químico e seu CRQ na embalagem, selo do Inmetro no tubo.		



Estado de São Paulo

		1	CX.	GIZ DE CERA LONGO CX 12 UNID.: CAIXA DE GIZÃO DE CERA com 12 cores. Formato Triangular, medidas mínimas (104x10) mm (Comp.X largura), padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado em ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea que não mancha as mãos. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Certificado pelo Inmetro, norma internacional (EN/71) ou certificação equivalente.	
		1	CX.	LAPIS DE COR 12 CORES: Estojo com 12 lápis sextavado de cores vivas. Medidas Aproximadamente de: (COMPRIMENTO 175mm, ENTRE FACES 6,9 mm, DIAMETRO DA MINA 3,3mm, COMPOSIÇÃO Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e Madeira. 100% reflorestada, FORMATO Sextavado. Com Certificado pelo Inmetro – NBR 15236 Segurança de artigo escolar.	



Estado de São Paulo

		5	UND.	LÁPIS PRETO REFORÇADO DE MADEIRA Nº 2: Lápis grafite nº 02, envernizado fosco em madeira 100% reflorestada com material cerâmico, comprovado com selo FSC. Matéria de carga mina grafite (3 mm) Número 02=B, formato sextavado, Medidas Aproximadamente de medindo 17x7mm (C x D Com Certificado pelo Inmetro – Segurança de artigo escolar. cx c/ 144 unidades. (Nacional.		
--	--	---	------	--	--	--



Estado de São Paulo

		3	CX.	MASSA DE MODELAR: Massa para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, PVA e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Massa com textura super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses.		
		1	UND.	PINCEL CHATO Nº 12: Pincel para desenho, chato, cabo de madeira Tipo: Ponta. Material Cerda: Pêlo sintético.		



Estado de São Paulo

		1	CX.	PINTURA A DEDO CX 6 UNID. CORES 30ML: Caixa com no mínimo 6 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade com 30ml, tampa com rosca, no cartucho deverá constar: para fazer pinturas com os dedos, pincel, ou esponja sobre papel, papel cartão e cartolina, produto não indicado para pintura facial, não tóxico, solúvel em água e pronta para uso, como outras tintas pode manchar tecidos, composição: resina de PVA, água, cargas, pigmentos e conservantes tipo benzotiazol. Produto deverá estar de acordo com a NBR 15.236 – segurança do artigo escolar.		
--	--	---	-----	--	--	--

**Estado de São Paulo**

		1	UND.	TESOURA SEM PONTA: Ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno anatômico, seguro para uso infantil e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. Espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato 08 anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto, medida mínima de 12cm Certificada pelo INMETRO.	
--	--	---	------	--	--



Estado de São Paulo

				artigo escolar		
		1	UND.	BORRACHA BRANCA.: Macia e especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural e livre de PVC, tamanho 32x23x8mm. Produto deverá estar de acordo com a NBR 15.236 – segurança do artigo escolar.		



Estado de São Paulo

		1	UND.	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA 96FLS: Capa dura, costurado, contendo 96 fls., formato 275 mm x 200 mm, miolo 56g/m ² produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente e selo FSC, com pautas e margem, com no mínimo de 27 pautas. Capa e contracapa revestidas em papel couchê 115g/m ² , papelão reciclado 780g/m ² e guarda 120 gr.		
		1	UND.	COLA BRANCA 90 GRMS: Cola Branca Líquida mínima 90 Gramas – Cola Branca 35 G Lavável, Perfeita Para estudantes por ser fácil, sua fórmula é a base de água e PVA, Possui acabamento transparente e flexível, Rende muito mais, graças a sua fórmula avançada, Cola 100% lavável mesmo depois de seca, seu bico é contra entupimentos e vazamentos. Ideal para: Colar cartolinas e papéis em geral, Embalagem: Contém 1 unidade mínima de 90g, com data de validade, nome do responsável químico e seu CRQ na embalagem, selo do Inmetro no		



Estado de São Paulo

			tubo.	
		1	CX.	LAPIS DE COR 12 CORES: Estojo com 12 lápis sextavado de cores vivas. Medidas Aproximadamente de: (COMPRIMENTO 175mm, ENTRE FACES 6,9 mm, DIAMETRO DA MINA 3,3mm, COMPOSIÇÃO Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e Madeira. 100% reflorestada, FORMATO Sextavado. Com Certificado pelo Inmetro – NBR 15236 Segurança de artigo escolar
		1	UND.	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM: Em 100% poliestireno cristal reciclável, sem deformidades ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas: espessura maior 3,0 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 310 mm de comprimento total e 35 mm de largura. o produto deverá estar de acordo com NBR 15236 - segurança do artigo escolar



Estado de São Paulo

			Certificado pelo Inmetro.	
	1	UND.	TESOURA SEM PONTA: Ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno anatômico, seguro para uso infantil e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. Espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato 08 anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto, medida mínima de 12cm Certificada pelo INMETRO.	
			CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA: Sendo o corpo plástico medindo 135mm de comprimento x 10 mm de diâmetro, contendo marca, código de barras e modelo	



Estado de São Paulo

		1	UND.	litografados, tampa removível antiasfixiante com haste para fixação em bolso, contendo marca em alto relevo e ponteira oitavada com ponta confeccionada em poliéster. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e poliéster. Deverá constar na embalagem: marca, validade, composição, nome do químico responsável e seu respectivo CRQ, selo do INMETRO e OCP 0046, produto não recomendável para menores de 3 anos, produto não tóxico e dados de identificação do fabricante.	
		1	UND.	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL UNID.: Caneta cristal, ponta 1.0 mm – Escrita média - Corpo: transparente em poliestireno, formato sextavado/hexagonal, com furo de suspiro na lateral do corpo para equilíbrio das pressões interna e externa da caneta e gravação do logo do fabricante. Diâmetro do corpo: aproximadamente entre 8mm e 9mm Comprimento sem tampa: aproximadamente 140mm Tampa: em polipropileno, na cor da tinta e com furo antiasfixiante e clip para	



Estado de São Paulo

				fixação no bolso. Tampinha inferior: em poliestireno ou polietileno, na cor da tinta. Carga: composta por tubo em polipropileno transparente, suporte bronze em poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm. Comprimento de 140mm, com preenchimento de tinta de, no mínimo, 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Tinta: atóxica, base de solvente, corantes, resinas aditivos, na cor azul. Metragem da escrita: entre 2.000 e 3.000 metros.	
		1	UND.	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA UNID.: Caneta cristal, ponta 1.0 mm – Escrita média - Corpo: transparente em poliestireno, formato sextavado/hexagonal, com furo de suspiro na lateral do corpo para equilíbrio das pressões interna e externa da caneta e gravação do logo do fabricante. Diâmetro do corpo: aproximadamente entre 8mm e 9mm Comprimento sem tampa: aproximadamente 140mm Tampa: em polipropileno, na cor da tinta e com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso. Tampinha inferior: em poliestireno ou polietileno, na cor	



Estado de São Paulo

				da tinta. Carga: composta por tubo em polipropileno transparente, suporte bronze em poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm. Comprimento de 140mm, com preenchimento de tinta de, no mínimo, 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Tinta: atóxica, base de solvente, corantes, resinas aditivos, na cor preta. Metragem da escrita: entre 2.000 e 3.000 metros.	
		1	UND.	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA: Caneta cristal, ponta 1.0 mm – Escrita média - Corpo: transparente em poliestireno, formato sextavado/hexagonal, com furo de suspiro na lateral do corpo para equilíbrio das pressões interna e externa da caneta e gravação do logo do fabricante. Diâmetro do corpo: aproximadamente entre 8mm e 9mm Comprimento sem tampa: aproximadamente 140mm Tampa: em polipropileno, na cor da tinta e com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso. Tampinha inferior: em poliestireno ou polietileno, na cor da tinta. Carga: composta por tubo em polipropileno transparente,	



Estado de São Paulo

				suporte bronze em poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm. Comprimento de 140mm, com preenchimento de tinta de, no mínimo, 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Tinta: atóxica, base de solvente, corantes, resinas aditivos, na cor vermelha. Metragem da escrita: entre 2.000 e 3.000 metros.	
		1	UND.	CORRETIVO LIQUIDO: Contendo mínimo de 18 ml, possuindo fórmula equilibrada e duradoura com secagem rápida e perfeita cobertura para uso em textos impressos, traços de tinta esferográfica e fotocópias, com dispositivo interno de esfera misturadora para melhor consistência do produto antes da sua utilização. Composição: veículo aquoso com dispersantes, umectantes, resinas, pigmentos, água e atóxico. O produto deverá vir em frasco plástico branco resistente com tampa de rosca oitavada e pincel afunilado embutido. Deverá constar na embalagem do produto: marca, código de barras, validade, composição e dados de identificação do fabricante.	

**LOTE 03: KITS DE MATERIAIS ESCOLARES MATERNAL****II**

LOTE	QTD. KITS	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
3	150	5	CX.	MASSA DE MODELAR: Massa para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, PVA e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Massa com textura super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses.	R\$ 190,56	\$ 28.584,00
		2	CX.	PINTURA A DEDO CX 6 UNID. CORES 30ML: Caixa com no mínimo 6 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade com 30ml, tampa com rosca, no cartucho deverá constar: para fazer pinturas com os dedos, pincel, ou esponja		



Estado de São Paulo

				sobre papel, papel cartão e cartolina, produto não indicado para pintura facial, não tóxico, solúvel em água e pronta para uso, como outras tintas pode manchar tecidos, composição: resina de PVA, água, cargas, pigmentos e conservantes tipo benzotiazol. Produto deverá estar de acordo com a NBR 15.236 – segurança do artigo escolar.		
		2	UNID.	LAPIS DE COR 12 CORES JUMBO: Lápis de cor Jumbo Triangular com 12 cores vivas. Medidas Aproximadamente de: COMPRIMENTO 127mm, ENTRE FACES 9,5 mm, DIAMETRO DA MINA 4mm, COMPOSIÇÃO Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e Madeira. FORMATO Triangular. Com Certificado pelo Inmetro – Segurança de artigo escolar.		
		1	UNID.	CANETINHA HIDROGRAFICA JUMBO 12 CORES: Composição: resina termoplástica, água, corantes, umectantes, ponta e pavio de poliéster, produto certificado pelo INMETRO, tinta: lavável e não tóxica, Ponta: ponta redonda e		



Estado de São Paulo

				resistente.		
		2	UNID.	GIZ DE CERA CX 15 UNID.: Giz de cera grosso (jumbo) em cores variadas, medindo de corpo aproximadamente 55 mm x 12 mm (comprimento x diâmetro), ponta medindo 55 mm de comprimento, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 + 3 unidades. O produto deverá ser utilizado em pinturas e desenhos sobre papel, papel cartão e cartolina, não manchar as mãos e ser atóxico. Composição: ceras e pigmentos. Conter na embalagem: produto não indicado para menores de 03 anos marca código de barras, selo do Inmetro e OCP - 0006 produtos não perecível, responsável técnico e dados de identificação do fabricante. Marca e fabricante. Apresentar amostra do produto. Produto deverá estar de acordo com a NBR 15.236 – Segurança do Artigo Escolar		



Estado de São Paulo

		1	UND.	PINCEL CHATO Nº 12: Pincel para desenho, chato, cabo de madeira Tipo: Ponta. Material Cerda: Pêlo sintético.		
		1	UND.	COLA BRANCA 90 GRMS: Cola Branca Líquida mínima 90 Gramas – Cola Branca 35 G Lavável, Perfeita Para estudantes por ser fácil, sua fórmula é a base de água e PVA, Possui acabamento transparente e flexível, Rende muito mais, graças a sua fórmula avançada, Cola 100% lavável mesmo depois de seca, seu bico é contra entupimentos e vazamentos. Ideal para: Colar cartolinas e papéis em geral, Embalagem: Contém 1 unidade mínima de 90g, com data de validade, nome do responsável químico e seu CRQ na embalagem, selo do Inmetro no tubo.		
		1	UND.	COLA BASTÃO MINIMO 20 GRMS: Cola em bastão, branca com glicerina e secagem incolor, sem cheiro, pesando no minimo		



Estado de São Paulo

				20gr, de fácil aplicação, podendo ser utilizada no lar, escritório e na escola para colagem de papel, cartolina, fotos e similares, proporcionando resultado rápido, limpo e durável sem ressecar o papel. Composição: à base de éter poliglucosideo. O produto deverá vir em tubo plástico em polipropileno, tampa abre e fecha com ranhuras não escorregadia, base rosqueável e possuindo mecanismo de abertura rotacional, isento de solventes e em seu corpo deverá conter; código de barras e dados de identificação do fabricante.		
--	--	--	--	---	--	--

**LOTE 04: KITS DE MATERIAIS ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL I.**

LOTE	QTD. KITS	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
4	638	2	UND.	APONTADOR COM DEPOSITO: Apontador para lápis com coletor em resina termoplástica rígida, com furo cônico anatômico, lâmina em aço carbono inoxidável aparafusada medindo aproximadamente (25 mm). Dimensões mínima (60 x 29 x 10 mm) (comp. X larg. X alt.) 1ª Qualidade. Selo Inmetro na caixa. Produto deverá estar de acordo com a NBR 15.236 – segurança do artigo escolar	R\$ 158,16	R\$ 100.906,08
		3	UND.	BORRACHA BRANCA.: Macia e especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural e livre de PVC, tamanho 32x23x8mm. Produto deverá estar de acordo com a NBR 15.236 – segurança do artigo escolar.		



Estado de São Paulo

		5	UND.	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA 96FLS: Capa dura, costurado, contendo 96 fls., formato 275 mm x 200 mm, miolo 56g/m ² produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente e selo FSC, com pautas e margem, com no mínimo de 27 pautas. Capa e contracapa revestidas em papel couchê 115g/m ² , papelão reciclado 780g/m ² e guarda 120 gr.		
		1	UND.	CADERNO DE CARTOGRAFIA: Capa dura, costurado, contendo 48 fls., formato aproximadamente 275 mm x 200 mm, miolo 63g/m ² produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente e selo FSC, com pautas e margem, com no mínimo de 27 pautas. Capa e contracapa revestidas em papel couchê 115g/m ² , papelão reciclado 780g/m ² e guarda 120 g/m.		
		2	UND.	COLA BRANCA 90 GRMS: Cola Branca Líquida mínima 90 Gramas – Cola Branca 35 G Lavável, Perfeita Para estudantes por ser fácil, sua fórmula é a base de água		

**Estado de São Paulo**

				e PVA, Possui acabamento transparente e flexível, Rende muito mais, graças a sua fórmula avançada, Cola 100% lavável mesmo depois de seca, seu bico é contra entupimentos e vazamentos. Ideal para: Colar cartolinas e papéis em geral, Embalagem: Contém 1 unidade mínima de 90g, com data de validade, nome do responsável químico e seu CRQ na embalagem, selo do Inmetro no tubo.	
--	--	--	--	--	--



Estado de São Paulo

		02	UNID	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA 48FLS: Caderno Material: Celulose Vegetal , Material Capa: Capa Dura , Comprimento: 200 MM, Largura: 140 MM, Quantidade Folhas: 48 FL, Características Adicionais: Folhas Pautadas, Costurado ¼		
		1	CX.	LAPIS DE COR 12 CORES: Estojo com 12 lápis sextavado de cores vivas. Medidas Aproximadamente de: (COMPRIMENTO 175mm, ENTRE FACES 6,9 mm, DIAMETRO DA MINA 3,3mm, COMPOSIÇÃO Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e Madeira. 100% reflorestada, FORMATO Sextavado. Com Certificado pelo Inmetro – NBR 15236 Segurança de artigo escolar.		



Estado de São Paulo

		5	UND.	LÁPIS PRETO REFORÇADO DE MADEIRA Nº 2: Lápis grafite nº 02, envernizado fosco em madeira 100% reflorestada com material cerâmico, comprovado com selo FSC. Matéria de carga mina grafite (3 mm) Número 02=B, formato sextavado, Medidas Aproximadamente de medindo 17x7mm (C x D Com Certificado pelo Inmetro – Segurança de artigo escolar. cx c/ 144 unidades. (Nacional.		
--	--	---	------	--	--	--



Estado de São Paulo

		1	CX.	MASSA DE MODELAR: Massa para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, PVA e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Massa com textura super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses.		
--	--	---	-----	---	--	--



Estado de São Paulo

		1	UND.	PINCEL CHATO Nº 12: Pincel para desenho, chato, cabo de madeira Tipo: Ponta. Material Cerda: Pêlo sintético.	
		1	CX.	PINTURA A DEDO CX 6 UNID. CORES 30ML: Caixa com no mínimo 6 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade com 30ml, tampa com rosca, no cartucho deverá constar: para fazer pinturas com os dedos, pincel, ou esponja sobre papel, papel cartão e cartolina, produto não indicado para pintura facial, não tóxico, solúvel em água e pronta para uso, como outras tintas pode manchar tecidos, composição: resina de PVA, água, cargas,	



Estado de São Paulo

				pigmentos e conservantes tipo benzotiazol. Produto deverá estar de acordo com a NBR 15.236 – segurança do artigo escolar.		
--	--	--	--	---	--	--

**Estado de São Paulo**

		1	UND.	TESOURA SEM PONTA: Ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno anatômico, seguro para uso infantil e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. Espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato 08 anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto, medida mínima de 12cm Certificada pelo INMETRO.		
--	--	---	------	--	--	--



Estado de São Paulo

		1	UND.	CANETINHA HIDROGRAFICA 12 CORES: Composição: resina termoplástica, água, corantes, umectantes, ponta e pavo de poliéster, produto certificado pelo INMETRO, tinta: lavável e não tóxica, Ponta: media e resistente.		
		1	UND.	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM: Em 100% poliestireno cristal reciclável, sem deformidades ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas: espessura maior 3,0 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 310 mm de comprimento total e 35 mm de largura. o produto deverá estar de acordo com NBR 15236 - segurança do artigo escolar Certificado pelo Inmetro.		



Estado de São Paulo

		1	UND.	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA: Sendo o corpo plástico medindo 135mm de comprimento x 10 mm de diâmetro, contendo marca, código de barras e modelo litografados, tampa removível antiasfixiante com haste para fixação em bolso, contendo marca em alto relevo e ponteira oitavada com ponta confeccionada em poliéster. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e poliéster. Deverá constar na embalagem: marca, validade, composição, nome do químico responsável e seu respectivo CRQ, selo do INMETRO e OCP 0046, produto não recomendável para menores de 3 anos, produto não tóxico e dados de identificação do fabricante.		
--	--	---	------	--	--	--



Estado de São Paulo

		5	UND.	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA 96FLS: Capa dura, costurado, contendo 96 fls., formato 275 mm x 200 mm, miolo 56g/m ² produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente e selo FSC, com pautas e margem, com no mínimo de 27 pautas. Capa e contracapa revestidas em papel couchê 115g/m ² , papelão reciclado 780g/m ² e guarda 120 gr.	
		1	UND.	CADERNO DE CARTOGRAFIA: Capa dura, costurado, contendo 48 fls., formato aproximadamente 275 mm x 200 mm, miolo 63g/m ² produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente e selo FSC, com pautas e margem, com no mínimo de 27 pautas. Capa e contracapa revestidas em papel couchê 115g/m ² , papelão reciclado 780g/m ² e guarda 120 g/m.	
		2	UND.	COLA BRANCA 90 GRMS: Cola Branca Líquida mínima 90 Gramas – Cola Branca 35 G Lavável, Perfeita Para estudantes por ser fácil, sua fórmula é a base de água e PVA, Possui acabamento transparente e flexível, Rende muito mais, graças a sua fórmula avançada, Cola 100% lavável	



Estado de São Paulo

				mesmo depois de seca, seu bico é contra entupimentos e vazamentos. Ideal para: Colar cartolinas e papéis em geral, Embalagem: Contém 1 unidade mínima de 90g, com data de validade, nome do responsável químico e seu CRQ na embalagem, selo do Inmetro no tubo.	
		2	UND.	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA 48FLS: Caderno Material: Celulose Vegetal , Material Capa: Capa Dura , Comprimento: 200 MM, Largura: 140 MM, Quantidade Folhas: 48 FL, Características Adicionais: Folhas Pautadas, Costurado ¼	



Estado de São Paulo

		1	CX.	LAPIS DE COR 12 CORES: Estojo com 12 lápis sextavado de cores vivas. Medidas Aproximadamente de: (COMPRIMENTO 175mm, ENTRE FACES 6,9 mm, DIAMETRO DA MINA 3,3mm, COMPOSIÇÃO Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e Madeira. 100% reflorestada, FORMATO Sextavado. Com Certificado pelo Inmetro – NBR 15236 Segurança de artigo escolar.		
--	--	---	-----	--	--	--



Estado de São Paulo

		5	UND.	LÁPIS PRETO REFORÇADO DE MADEIRA Nº 2: Lápis grafite nº 02, envernizado fosco em madeira 100% reflorestada com material cerâmico, comprovado com selo FSC. Matéria de carga mina grafite (3 mm) Número 02=B, formato sextavado, Medidas Aproximadamente de medindo 17x7mm (C x D Com Certificado pelo Inmetro – Segurança de artigo escolar. cx c/ 144 unidades. (Nacional.		
--	--	---	------	--	--	--

**Estado de São Paulo**

		1	CX.	MASSA DE MODELAR: Massa para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, PVA e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Massa com textura super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses.		
--	--	---	-----	---	--	--



Estado de São Paulo

		1	UND.	PINCEL CHATO Nº 12: Pincel para desenho, chato, cabo de madeira Tipo: Ponta. Material Cerda: Pêlo sintético.	
		1	CX.	PINTURA A DEDO CX 6 UNID. CORES 30ML: Caixa com no mínimo 6 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade com 30ml, tampa com rosca, no cartucho deverá constar: para fazer pinturas com os dedos, pincel, ou esponja sobre papel, papel cartão e cartolina, produto não indicado para pintura facial, não tóxico, solúvel em água e pronta para uso, como outras tintas pode manchar tecidos, composição: resina de PVA, água, cargas,	



Estado de São Paulo

				pigmentos e conservantes tipo benzotiazol. Produto deverá estar de acordo com a NBR 15.236 – segurança do artigo escolar.		
--	--	--	--	---	--	--

**Estado de São Paulo**

		1	UND.	TESOURA SEM PONTA: Ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno anatômico, seguro para uso infantil e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. Espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato 08 anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto, medida mínima de 12cm Certificada pelo INMETRO.		
--	--	---	------	--	--	--



Estado de São Paulo

		1	UND.	CANETINHA HIDROGRAFICA 12 CORES: Composição: resina termoplástica, água, corantes, umectantes, ponta e pavo de poliéster, produto certificado pelo INMETRO, tinta: lavável e não tóxica, Ponta: media e resistente.		
		1	UND.	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM: Em 100% poliestireno cristal reciclável, sem deformidades ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas: espessura maior 3,0 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 310 mm de comprimento total e 35 mm de largura. o produto deverá estar de acordo com NBR 15236 - segurança do artigo escolar Certificado pelo Inmetro.		



Estado de São Paulo

		1	UND.	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA: Sendo o corpo plástico medindo 135mm de comprimento x 10 mm de diâmetro, contendo marca, código de barras e modelo litografados, tampa removível antiasfixiante com haste para fixação em bolso, contendo marca em alto relevo e ponteira oitavada com ponta confeccionada em poliéster. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e poliéster. Deverá constar na embalagem: marca, validade, composição, nome do químico responsável e seu respectivo CRQ, selo do INMETRO e OCP 0046, produto não recomendável para menores de 3 anos, produto não tóxico e dados de identificação do fabricante.		
--	--	---	------	--	--	--



Estado de São Paulo

		2	UND.	CADERNO ESPIRAL 10x1: Capa dura, contendo 200 fls., formato aproximadamente 275 mm x 200 mm, miolo 56g/m ² produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente e selo FSC, com pautas e margem, com no mínimo de 27 pautas. Capa e contracapa revestidas em papel couchê 115g/m ² , papelão reciclado 780g/m ² e guarda 120 g/m.		
		1	UND.	CADERNO DE CARTOGRAFIA: Capa dura, costurado, contendo 48 fls. , formato aproximadamente 275 mm x 200 mm, miolo 63g/m ² produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente e selo FSC, com pautas e margem, com no mínimo de 27 pautas. Capa e contracapa revestidas em papel couchê 115g/m ² , papelão reciclado 780g/m ² e guarda 120 g/m.		
				CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL UNID.: Caneta cristal, ponta 1.0 mm – Escrita média - Corpo: transparente em poliestireno, formato sextavado/hexagonal, com furo de suspiro na lateral do corpo		



Estado de São Paulo

		2	UND.	para equilíbrio das pressões interna e externa da caneta e gravação do logo do fabricante. Diâmetro do corpo: aproximadamente entre 8mm e 9mm Comprimento sem tampa: aproximadamente 140mm Tampa: em polipropileno, na cor da tinta e com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso. Tampinha inferior: em poliestireno ou polietileno, na cor da tinta. Carga: composta por tubo em polipropileno transparente, suporte bronze em poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm. Comprimento de 140mm, com preenchimento de tinta de, no mínimo, 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Tinta: atóxica, base de solvente, corantes, resinas aditivos, na cor azul. Metragem da escrita: entre 2.000 e 3.000 metros.	
				CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA: Caneta cristal, ponta 1.0 mm – Escrita média - Corpo: transparente em poliestireno, formato sextavado/hexagonal, com furo de suspiro na lateral do corpo	



Estado de São Paulo

		2	UND.	para equilíbrio das pressões interna e externa da caneta e gravação do logo do fabricante. Diâmetro do corpo: aproximadamente entre 8mm e 9mm Comprimento sem tampa: aproximadamente 140mm Tampa: em polipropileno, na cor da tinta e com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso. Tampinha inferior: em poliestireno ou polietileno, na cor da tinta. Carga: composta por tubo em polipropileno transparente, suporte bronze em poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm. Comprimento de 140mm, com preenchimento de tinta de, no mínimo, 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Tinta: atóxica, base de solvente, corantes, resinas aditivos, na cor vermelha. Metragem da escrita: entre 2.000 e 3.000 metros.	
		2	UND.	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA UNID.: Caneta cristal, ponta 1.0 mm – Escrita média - Corpo: transparente em poliestireno, formato sextavado/hexagonal, com furo de	



Estado de São Paulo

				suspiro na lateral do corpo para equilíbrio das pressões interna e externa da caneta e gravação do logo do fabricante. Diâmetro do corpo: aproximadamente entre 8mm e 9mm Comprimento sem tampa: aproximadamente 140mm Tampa: em polipropileno, na cor da tinta e com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso. Tampinha inferior: em poliestireno ou polietileno, na cor da tinta. Carga: composta por tubo em polipropileno transparente, suporte bronze em poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm. Comprimento de 140mm, com preenchimento de tinta de, no mínimo, 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Tinta: atóxica, base de solvente, corantes, resinas aditivos, na cor preta. Metragem da escrita: entre 2.000 e 3.000 metros.		
		2	UND.	COLA BRANCA 90 GRMS: Cola Branca Líquida mínima 90 Gramas – Cola Branca 35 G Lavável, Perfeita Para estudantes por ser fácil, sua fórmula é a base de água		

**Estado de São Paulo**

				e PVA, Possui acabamento transparente e flexível, Rende muito mais, graças a sua fórmula avançada, Cola 100% lavável mesmo depois de seca, seu bico é contra entupimentos e vazamentos. Ideal para: Colar cartolinas e papéis em geral, Embalagem: Contém 1 unidade mínima de 90g, com data de validade, nome do responsável químico e seu CRQ na embalagem, selo do Inmetro no tubo.	
--	--	--	--	--	--



Estado de São Paulo

		1	CX.	LAPIS DE COR 12 CORES: Estojo com 12 lápis sextavado de cores vivas. Medidas Aproximadamente de: (COMPRIMENTO 175mm, ENTRE FACES 6,9 mm, DIAMETRO DA MINA 3,3mm, COMPOSIÇÃO Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e Madeira. 100% reflorestada, FORMATO Sextavado. Com Certificado pelo Inmetro – NBR 15236 Segurança de artigo escolar.		
--	--	---	-----	--	--	--

Rua Prudente de Moraes,850-Centro-CEP: 14445-000 Tel:(16)3749.1000 – Fax:(16)3749.1010 –

Ribeirão Corrente-SP

e-mail: educacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br



Estado de São Paulo

		5	UND.	LÁPIS PRETO REFORÇADO DE MADEIRA Nº 2: Lápis grafite nº 02, envernizado fosco em madeira 100% reflorestada com material cerâmico, comprovado com selo FSC. Matéria de carga mina grafite (3 mm) Número 02=B, formato sextavado, Medidas Aproximadamente de medindo 17x7mm (C x D Com Certificado pelo Inmetro – Segurança de artigo escolar. cx c/ 144 unidades. (Nacional.		
--	--	---	------	--	--	--

**Estado de São Paulo**

		1	UND.	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM: Em 100% poliestireno cristal reciclável, sem deformidades ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas: espessura maior 3,0 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 310 mm de comprimento total e 35 mm de largura. o produto deverá estar de acordo com NBR 15236 - segurança do artigo escolar Certificado pelo Inmetro		
--	--	---	------	--	--	--

Rua Prudente de Moraes,850-Centro-CEP: 14445-000 Tel:(16)3749.1000 – Fax:(16)3749.1010 –

Ribeirão Corrente-SP

e-mail: educacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br



Estado de São Paulo

		1	UND.	TESOURA SEM PONTA: Ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno anatômico, seguro para uso infantil e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. Espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato 08 anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto, medida mínima de 12cm Certificada pelo INMETRO.		
--	--	---	------	--	--	--



Estado de São Paulo

		1	UND.	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA: Sendo o corpo plástico medindo 135mm de comprimento x 10 mm de diâmetro, contendo marca, código de barras e modelo litografados, tampa removível antiasfixiante com haste para fixação em bolso, contendo marca em alto relevo e ponteira oitavada com ponta confeccionada em poliéster. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e poliéster. Deverá constar na embalagem: marca, validade, composição, nome do químico responsável e seu respectivo CRQ, selo do INMETRO e OCP 0046, produto não recomendável para menores de 3 anos, produto não tóxico e dados de identificação do fabricante		
--	--	---	------	---	--	--

**Estado de São Paulo**

				com a NBR 15.236 – segurança do artigo escolar.		
		3	UND.	BORRACHA BRANCA.: Macia e especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural e livre de PVC, tamanho 32x23x8mm. Produto deverá estar de acordo com a NBR 15.236 – segurança do artigo escolar.		



Estado de São Paulo

		2	UND.	CADERNO ESPIRAL 10x1: Capa dura, contendo 200 fls., formato aproximadamente 275 mm x 200 mm, miolo 56g/m ² produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente e selo FSC, com pautas e margem, com no mínimo de 27 pautas. Capa e contracapa revestidas em papel couchê 115g/m ² , papelão reciclado 780g/m ² e guarda 120 g/m.		
		1	UND.	CADERNO DE CARTOGRAFIA: Capa dura, costurado, contendo 48 fls. , formato aproximadamente 275 mm x 200 mm, miolo 63g/m ² produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente e selo FSC, com pautas e margem, com no mínimo de 27 pautas. Capa e contracapa revestidas em papel couchê 115g/m ² , papelão reciclado 780g/m ² e guarda 120 g/m.		
				CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL UNID.: Caneta cristal, ponta 1.0 mm – Escrita média - Corpo: transparente em poliestireno, formato sextavado/hexagonal, com		

Rua Prudente de Moraes,850-Centro-CEP: 14445-000 Tel:(16)3749.1000 – Fax:(16)3749.1010 –

Ribeirão Corrente-SP

e-mail: educacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br



Estado de São Paulo

		2	UND.	furo de suspiro na lateral do corpo para equilíbrio das pressões interna e externa da caneta e gravação do logo do fabricante. Diâmetro do corpo: aproximadamente entre 8mm e 9mm Comprimento sem tampa: aproximadamente 140mm Tampa: em polipropileno, na cor da tinta e com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso. Tampinha inferior: em poliestireno ou polietileno, na cor da tinta. Carga: composta por tubo em polipropileno transparente, suporte bronze em poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm. Comprimento de 140mm, com preenchimento de tinta de, no mínimo, 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Tinta: atóxica, base de solvente, corantes, resinas aditivos, na cor azul. Metragem da escrita: entre 2.000 e 3.000 metros.	
				CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA: Caneta cristal, ponta 1.0 mm – Escrita média - Corpo: transparente em poliestireno, formato sextavado/hexagonal, com	



Estado de São Paulo

		2	UND.	furo de suspiro na lateral do corpo para equilíbrio das pressões interna e externa da caneta e gravação do logo do fabricante. Diâmetro do corpo: aproximadamente entre 8mm e 9mm Comprimento sem tampa: aproximadamente 140mm Tampa: em polipropileno, na cor da tinta e com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso. Tampinha inferior: em poliestireno ou polietileno, na cor da tinta. Carga: composta por tubo em polipropileno transparente, suporte bronze em poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm. Comprimento de 140mm, com preenchimento de tinta de, no mínimo, 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Tinta: atóxica, base de solvente, corantes, resinas aditivos, na cor vermelha. Metragem da escrita: entre 2.000 e 3.000 metros.	
				CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA UNID.: Caneta cristal, ponta 1.0 mm – Escrita média - Corpo: transparente em poliestireno, formato	



Estado de São Paulo

		2	UND.	sextavado/hexagonal, com furo de suspiro na lateral do corpo para equilíbrio das pressões interna e externa da caneta e gravação do logo do fabricante. Diâmetro do corpo: aproximadamente entre 8mm e 9mm Comprimento sem tampa: aproximadamente 140mm Tampa: em polipropileno, na cor da tinta e com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso. Tampinha inferior: em poliestireno ou polietileno, na cor da tinta. Carga: composta por tubo em polipropileno transparente, suporte bronze em poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm. Comprimento de 140mm, com preenchimento de tinta de, no mínimo, 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Tinta: atóxica, base de solvente, corantes, resinas aditivos, na cor preta. Metragem da escrita: entre 2.000 e 3.000 metros.		
		2	UND.	COLA BRANCA 90 GRMS: Cola Branca Líquida mínima 90 Gramas – Cola Branca 35 G Lavável, Perfeita Para estudantes por ser		

**Estado de São Paulo**

				fácil, sua fórmula é a base de água e PVA, Possui acabamento transparente e flexível, Rende muito mais, graças a sua fórmula avançada, Cola 100% lavável mesmo depois de seca, seu bico é contra entupimentos e vazamentos. Ideal para: Colar cartolinas e papéis em geral, Embalagem: Contém 1 unidade mínima de 90g, com data de validade, nome do responsável químico e seu CRQ na embalagem, selo do Inmetro no tubo.	
--	--	--	--	--	--



Estado de São Paulo

		1	CX.	LAPIS DE COR 12 CORES: Estojo com 12 lápis sextavado de cores vivas. Medidas Aproximadamente de: (COMPRIMENTO 175mm, ENTRE FACES 6,9 mm, DIAMETRO DA MINA 3,3mm, COMPOSIÇÃO Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e Madeira. 100% reflorestada, FORMATO Sextavado. Com Certificado pelo Inmetro – NBR 15236 Segurança de artigo escolar.		
--	--	---	-----	--	--	--



Estado de São Paulo

		5	UND.	LÁPIS PRETO REFORÇADO DE MADEIRA Nº 2: Lápis grafite nº 02, envernizado fosco em madeira 100% reflorestada com material cerâmico, comprovado com selo FSC. Matéria de carga mina grafite (3 mm) Número 02=B, formato sextavado, Medidas Aproximadamente de medindo 17x7mm (C x D Com Certificado pelo Inmetro – Segurança de artigo escolar. cx c/ 144 unidades. (Nacional.		
--	--	---	------	--	--	--



Estado de São Paulo

		1	UND.	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM: Em 100% poliestireno cristal reciclável, sem deformidades ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas: espessura maior 3,0 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 310 mm de comprimento total e 35 mm de largura. o produto deverá estar de acordo com NBR 15236 - segurança do artigo escolar Certificado pelo Inmetro		
--	--	---	------	--	--	--

Rua Prudente de Moraes,850-Centro-CEP: 14445-000 Tel:(16)3749.1000 – Fax:(16)3749.1010 –

Ribeirão Corrente-SP

e-mail: educacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br

**Estado de São Paulo**

		1	UND.	TESOURA SEM PONTA: Ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno anatômico, seguro para uso infantil e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. Espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato 08 anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto, medida mínima de 12cm Certificada pelo INMETRO.	
--	--	---	------	--	--



Estado de São Paulo

		1	UND.	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA: Sendo o corpo plástico medindo 135mm de comprimento x 10 mm de diâmetro, contendo marca, código de barras e modelo litografados, tampa removível antiasfixiante com haste para fixação em bolso, contendo marca em alto relevo e ponteira oitavada com ponta confeccionada em poliéster. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e poliéster. Deverá constar na embalagem: marca, validade, composição, nome do químico responsável e seu respectivo CRQ, selo do INMETRO e OCP 0046, produto não recomendável para menores de 3 anos, produto não tóxico e dados de identificação do fabricante.		
--	--	---	------	--	--	--

Estado de São Paulo

		1	UND.	CANETINHA HIDROGRAFICA 12 CORES: Composição: resina termoplástica, água, corantes, umectantes, ponta e pavo de poliéster, produto certificado pelo INMETRO, tinta: lavável e não tóxica, Ponta: media e resistente	
VALOR ESTIMADO DO LOTE>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>> COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI					R\$ 123,36 R\$ 26.152,32

1.3. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

1.5. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados do(a) da formalização do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, podendo ser prorrogada com fulcro nos artigos 106 e 107, da referida Lei.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Consta na minuta de contrato maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência e execução da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos

Rua Prudente de Moraes,850-Centro-CEP: 14445-000 Tel:(16)3749.1000 – Fax:(16)3749.1010 –
Ribeirão Corrente-SP

e-mail: educacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br



específicos consignados no Orçamento Geral do Município, para o ano de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice I deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. SUSTENTABILIDADE

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

I. Materiais - com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

Garantia da Contratação

5.2. Não haverá a exigência de garantia da contratação, prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, que se referem fundamentalmente à conveniência e à oportunidade socioeconômica, com vistas ao não encarecimento da contratação e à ampliação da concorrência, já que os itens objeto da contratação são caracterizados como de natureza comum.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições da entrega

6.1. A entrega deverá ser feita em até **30 (trinta)** dias após a emissão da ordem de fornecimento, contados do recebimento da Nota de Empenho. Definição do local de entrega dos materiais, a saber: O (s) item (s) deverá (ão) ser entregue (s) na Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, situado à Rua Prudente de Moraes, nº 850, Centro, Ribeirão Corrente – SP.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes,



Estado de São Paulo

de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, tendo como órgão Gestor a Secretaria Municipal de Educação.

Fiscalização Técnica

7.7. Os fiscais técnicos do contrato acompanharão a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, I);

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);



identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.11. De forma subsidiária aos regulamentos Municipais, será utilizado o Decreto Federal 11.246/2022, no que dispõe as regras para a atuação do agente de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional

Fiscalização Administrativa

7.12. O fiscal administrativo do contrato e seu substituto verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas, termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.14. Constituem ainda obrigações relativas à fiscalização Administrativa:

7.15. Recepcionar, conferir e atestar da contratada os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e nas exigências da Setor de Contabilidade que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;



7.16. Notificar a contratada sobre irregularidades documentais porventura constatadas durante a execução do contrato.

7.17. Providenciar prosseguimento administrativo de possíveis processos de aditamento, rescisões e outros que possam vir a ocorrer, em conjunto com a fiscalização técnica.

7.18. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

7.19. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

7.20. De forma subsidiária aos regulamentos Municipais, será utilizado o Decreto Federal 11.246/2022, no que dispõe as regras para a atuação do agente de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Gestor do Contrato

7.21. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.22. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.23. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).



7.24. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativo e quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.25. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.26. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI). O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do



recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

8.7. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.8. O prazo de validade;

8.9. A data da emissão;

8.10. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11. O período respectivo de execução do contrato;

8.12. O valor a pagar; e

8.13. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;



Estado de São Paulo

8.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante; a Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista por meio consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021. A Administração deverá realizar consulta aos documentos de habilitação exigidos na licitação, visando:

8.15. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação documental.

Do prazo de pagamento

Rua Prudente de Moraes, 850-Centro-CEP: 14445-000 Tel:(16)3749.1000 – Fax:(16)3749.1010 –
Ribeirão Corrente-SP

e-mail: educacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br



Estado de São Paulo

8.20. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Contratante.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor – IPC (FIPE) de correção monetária.

Da forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal

Rua Prudente de Moraes, 850-Centro-CEP: 14445-000 Tel:(16)3749.1000 – Fax:(16)3749.1010 –
Ribeirão Corrente-SP

e-mail: educacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br



nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será em **até 30 (trinta)** após a emissão da ordem De Fornecimento, conforme Art. 6º Inciso X da lei 14133/2021.

9.3. Exigências de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica Pessoa física:

9.4. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no

Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com
Rua Prudente de Moraes, 850-Centro-CEP: 14445-000 Tel:(16)3749.1000 – Fax:(16)3749.1010 –

Ribeirão Corrente-SP

e-mail: educacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br



averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.

9.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor e estadual relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

Rua Prudente de Moraes, 850-Centro-CEP: 14445-000 Tel:(16)3749.1000 – Fax:(16)3749.1010 –
Ribeirão Corrente-SP

e-mail: educacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br



9.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 345.532,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais).**

10.2. Serão reajustados os preços contratados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação conforme art. 25 § 7º da Lei 14. 133/2021.

10.3. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, com data base vinculada à data do orçamento estimado **(30/10/2025)**, sendo que o índice previsto para a contratação será o Índice de Preços ao Consumidor – IPC (FIPE).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, para o ano de 2025.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

CÓDIGO DA FICHA: 124

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO

UNIDADE: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.365.0210.2180.0212

MATERIAL DE CONSUMO: 3.3.90.30.00

CÓDIGO DA FICHA: 133

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO

UNIDADE: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.365.0210.2180.0213

MATERIAL DE CONSUMO: 3.3.90.30.00

CÓDIGO DA FICHA: 155



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

CORRENTE

Estado de São Paulo

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO

UNIDADE: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.365.0210.2180.0280

MATERIAL DE CONSUMO: 3.3.90.30.00

CÓDIGO DA FICHA: 158

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO

UNIDADE: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.365.0210.2180.0281

MATERIAL DE CONSUMO: 3.3.90.30.00

CÓDIGO DA FICHA: 172

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO

UNIDADE: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.361.0210.2150.0001

MATERIAL DE CONSUMO: 3.3.90.30.00

CÓDIGO DA FICHA: 195

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO

UNIDADE: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.361.0210.2150.0282

MATERIAL DE CONSUMO: 3.3.90.30.00

Ribeirão Corrente, 25 de novembro de 2025.

ELAINE CRISTINA RODRIGUES

Rua Prudente de Moraes, 850 - Centro - CEP: 14445-000 Tel: (16) 3749.1000 - Fax: (16) 3749.1010 -

Ribeirão Corrente-SP

e-mail: educacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

CORRENTE

Estado de São Paulo

Secretária Municipal de Educação

Rua Prudente de Moraes, 850-Centro-CEP: 14445-000 Tel: (16) 3749.1000 – Fax: (16) 3749.1010 –
Ribeirão Corrente-SP

e-mail: educacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br